

indispensável para prosseguir com as actividades inerentes às várias áreas dos SASUL, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 3 e 4 do artigo 53.º da LVCR, de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional e experiência profissional na área a que se candidata.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

a) Avaliação Curricular (AV) — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30 %.

13 — Cada método de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 17.º da Portaria.

A valoração de cada método de selecção e a valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 em cada método.

14 — Formalização das candidaturas:

a) A apresentação das candidaturas deverá ser formalizada em formulário tipo devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 89, de 8 de Maio, do Ministério de Estado e das Finanças.

b) O formulário está disponível no sítio internet da DGAEP em www.dgap.gov.pt ou no sítio da página electrónica dos SASUL (www.sas.ul.pt), devendo ser entregue no Sector de Recursos Humanos e Expediente, sito na Av. da República, n.º 84-6.º 1600-205 Lisboa, ou remetido pelo correio, expedido até ao último dia do prazo fixado.

c) Não são admitidas candidaturas remetidas por correio electrónico.

d) A não indicação da referência do procedimento concursal determina a exclusão da candidatura.

e) Para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no seu formulário, (8. Necessidades especiais) sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada da apresentação do documento comprovativo.

15 — Caso o candidato se encontrar na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, excepto quando afastados por escrito pelos candidatos.

16 — Se o número de candidatos for superior a 100, o método de selecção é Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Fotocópias das habilitações literárias e de formação profissional relacionadas com a área do posto de trabalho a que se candidata.

17.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração (só serão consideradas as acções de formação dos anos 2005 a 2010);

d) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conte a identificação da relação jurídica da empresa público de que é titular, categoria, antiguidade na categoria e na carreira e as actividades que vem desenvolvendo e data;

e) Comprovativo das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração onde conste a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

17.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração (só serão consideradas as acções de formação dos anos 2005 a 2010);

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em procedimento concursal em que o número de postos de trabalho a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de 1 posto de trabalho para candidatos com deficiência porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

20 — O presente aviso será publicado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Júri do Concurso:

Presidente: Licenciada Alice Rosário Almeida Carvalheira Reis Borges, Técnica Superior dos SASUL

Vogais efectivos: 1.º Vogal — Licenciada Sílvia do Rosário Carvalheira dos Santos, Técnica Superior dos SASUL

2.º Vogal — Dulce Helena Martins da Costa, Assistente Técnica dos SASUL

Vogais suplentes: — Carlos Norberto Chagar Romão Silveira, Assistente Técnico dos SASUL

Raquel de Fátima Leal Catarino, Assistente Técnica dos SASUL

28 Outubro de 2011. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

205308362

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 15116/2011

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra (aprovada em reunião de 01 de Junho de 2011) ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Música, publicado através da Portaria n.º 1440/2007 de 06 de Novembro de 2007 (DR n.º 213, 2.ª série, de 06 de Novembro de 2007).

As presentes alterações, entram em vigor a partir do ano lectivo de 2011-2012, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos da Licenciatura em Música, ministrada na Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

Alterações: quadro resumo

1 — Alterações das unidades curriculares:

1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 34.

1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0.

1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0.

1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração — 34.

1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 33.

1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 0.

1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 0.

1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 0.

2 — Alteração de horas de contacto:
 2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração — 1665.
 2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração — 1453.
 3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s)
 Aplicação da decisão do Conselho de Gestão do IPC que estipula que as licenciaturas não devem ultrapassar as 270h de contacto por semestre. Nos pontos 1.1, 1.4 e 1.5 contabilizaram-se as U.C. de Formação Geral e Transversal (1 u.c. = 25H = 3 ECTS).

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Música

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
 3 — Curso: Música.
 4 — Grau: Licenciatura/1.º Ciclo.
 5 — Área científica predominante do curso: Música (Ciências Musicais).
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 168.
 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Música em Contextos Especiais/Música e Tecnologias.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Opção: Música em Contextos Especiais

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música/Formação Musical	US/FM	30	
Música/Prática Vocal e Instrumental	MUS/PVI	42	
Música/Ciências Musicais	MUS/CM	48	
Música/Metodologias e Didáticas	MUS/MD	12	
Música	MUS	18	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	6	
Ciências da Educação	CE	6	
Dança	DAN	6	
Formação Geral e Transversal (a)			9
Formação de Escolha Livre (b)	FVC		3
		168	12

(a) Os estudantes devem completar 9 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

(b) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação de Escolha Livre definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 8.

Opção: Música e Tecnologias

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música/Formação Musical	US/FM	30	
Música/Prática Vocal e Instrumental	MUS/PVI	42	
Música/Ciências Musicais	MUS/CM	78	
Música	MUS	18	
Formação Geral e Transversal (c)	FGT		9
Formação de Escolha Livre (d)	FVC		3
		168	12

(c) Os estudantes devem completar 9 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 13.

(d) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação de Escolha Livre definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 14.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso: Música

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 1	MUS/FM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Prática Vocal e Instrumental 1	MUS/PVI	S	168	TP-13; PL-39	6	Obrigatória.
Prática de Teclado 1	MUS/PVI	S	84	PL-39	3	Obrigatória.
Introdução às Tecnologias da Música	MUS/CM	S	168	TP-17; PL-35	6	Obrigatória.
Acústica Física e Psicoacústica	MUS/CM	S	84	TP-22; PL-4	3	Obrigatória.
Formação Geral e Transversal	FGT	S	168		6	Optativa (a).

(a) Os estudantes devem completar 9 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 2	MUS/FM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Prática Vocal e Instrumental 2	MUS/PVI	S	168	TP-13; PL-39	6	Obrigatória.
Prática de Teclado 2	MUS/PVI	S	84	PL-39	3	Obrigatória.
História da Música 1	MUS/CM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Acústica Musical e Organologia	MUS/CM	S	84	TP-26	3	Obrigatória.
Análise e Técnicas de Composição 1	MUS/CM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.

2.º Ano/3.º semestre

Opção de Música em Contextos Especiais

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 3.	MUS/FM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Prática Vocal e Instrumental 3.	MUS/PVI	S	168	TP-13; PL-39	6	Obrigatória.
Prática de Teclado 3.	MUS/PVI	S	84	PL-39	3	Obrigatória.
História da Música 2.	MUS/CM	S	84	TP-26	3	Obrigatória.
Análise e Técnicas de Composição 2.	MUS/CM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Psicologia Comunitária.	PSI	S	168	TP-52	6	Obrigatória.

2.º Ano/4.º semestre

Opção de Música em Contextos Especiais

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 4.	MUS/FM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Prática Vocal e Instrumental 4.	MUS/PVI	S	168	TP-13; PL-39	6	Obrigatória.
Prática de Teclado 4.	MUS/PVI	S	84	PL-39	3	Obrigatória.
Educação Nãoformal com populações específicas.	CE	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Movimento e Dança.	DAN	S	168	TP-13; PL-39	6	Obrigatória.
FGT.	FGT	S	84		3	Optativa (a).

(a) Os estudantes devem completar 9 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

3.º Ano/5.º semestre

Opção de Música em Contextos Especiais

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 5.	MUS/FM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Prática Vocal e Instrumental 5.	MUS/PVI	S	168	TP-13; PL-39	6	Obrigatória.
Etnomusicologia.	MUS/CM	S	168	T-13; TP-39	6	Obrigatória.
Metodologias de Intervenção Musical.	MUS/MD	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Música em Reabilitação.	MUS/MD	S	168	TP-52	6	Obrigatória.

3.º Ano/6.º semestre

Opção de Música em Contextos Especiais

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estética Musical.	MUS/CM	S	84	TP-26	3	Obrigatória.
Direcção Coral e Instrumental.	MUS/CM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Estágio/projecto de Intervenção.	MUS	S	504	E-474; S-30	18	Obrigatória.
Opção.		S	84		3	Optativa (b).

(b) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação de Escolha Livre definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 8.

Formação Geral e Transversal

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa	FGT/LP	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Relações Interpessoais	FGT/PSI	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Ética e Cidadania	FGT/CE	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas	FGT/CS	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Tecnologias da Informação e Comunicação	FGT/INF	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Ciências, Tecnologia, Ambiente e Saúde	FGT/CE	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)	FGT/LE	S	168	TP: 50	6	Optativa.

Opções de Escolha Livre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Voz	MUS	S	84	TP-4; PL-35	3	Optativa.
Música e Comunicação	MUS	S	84	TP-26	3	Optativa.
Atelier de Realização e Pós-Produção Audio/Rádio	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Produção e Administração de Conteúdos on-line	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Marketing Cultural	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Comunicação e Relações Públicas	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Produção e Edição de Imagem Videográfica	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Expressão em Língua Portuguesa	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Oficina de Expressão Dramática	T	S	84	TP-39	3	Optativa.
História de Arte	CS	S	84	TP-26	3	Optativa.
Estética da Imagem	AV	S	84	TP-26	3	Optativa.

2.º Ano/3.º semestre

Opção de Música e Tecnologias

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 3.	MUS/FM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Prática Vocal e Instrumental 3	MUS/PVI	S	168	TP-13; PL-39	6	Obrigatória.
Prática de Teclado 3.	MUS/PVI	S	84	PL-39	3	Obrigatória.
História da Música 2	MUS/CM	S	84	TP-26	3	Obrigatória.
Análise e Técnicas de Composição 2.	MUS/CM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Aplicações em Hardware	MUS/CM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.

2.º Ano/4.º semestre

Opção de Música e Tecnologias

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 4.	MUS/FM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Prática Vocal e Instrumental 4	MUS/PVI	S	168	TP-13; PL-39	6	Obrigatória.
Prática de Teclado 4.	MUS/PVI	S	84	PL-39	3	Obrigatória.
Acústica Arquitectural 1	MUS/CM	S	84	TP-13; PL-13	3	Obrigatória.
Aplicações em Software 1	MUS/CM	S	84	TP-4; PL-22	3	Obrigatória.
Áudio Digital	MUS/CM	S	168	T-18; TP-17; PL-17	6	Obrigatória.
FGT	FGT	S	84		3	Optativa (a).

(a) Os estudantes devem completar 9 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 13.

3.º Ano/5.º semestre

Opção de Música e Tecnologias

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 5	MUS/FM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Prática Vocal e Instrumental 5	MUS/PVI	S	168	TP-13; PL-39	6	Obrigatória.
Etnomusicologia	MUS/CM	S	168	T-13; TP-39	6	Obrigatória.
Acústica Arquitectural 2	MUS/CM	S	84	TP-26	3	Obrigatória.
Aplicações em Software 2	MUS/CM	S	84	TP-4; PL-22	3	Obrigatória.
Síntese Áudio	MUS/CM	S	168	T-18; TP-17; PL-17	6	Obrigatória.

3.º Ano/6.º semestre

Opção de Música e Tecnologias

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estética Musical	MUS/CM	S	84	TP-26	3	Obrigatória.
Direcção Coral e Instrumental	MUS/CM	S	168	TP-52	6	Obrigatória.
Estágio/projecto de Intervenção	MUS	S	504	E-474; S-30	18	Obrigatória.
Opção		S	84		3	Optativa (b).

(b) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação de Escolha Livre definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 12.

Opções de Escolha Livre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Voz	MUS	S	84	TP-4; PL-35	3	Optativa.
Música e Comunicação	MUS	S	84	TP-26	3	Optativa.
Atelier de Realização e Pós-Produção Audio/Rádio	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Produção e Administração de Conteúdos on-line	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Marketing Cultural	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Comunicação e Relações Públicas	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Produção e Edição de Imagem Videográfica	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Expressão em Língua Portuguesa	CCOM	S	84	TP-26	3	Optativa.
Oficina de Expressão Dramática	T	S	84	TP-39	3	Optativa.
História de Arte	CS	S	84	TP-26	3	Optativa.
Estética da Imagem	AV	S	84	TP-26	3	Optativa.

Formação Geral e Transversal

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa	FGT/LP	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Relações Interpessoais	FGT/PSI	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Ética e Cidadania	FGT/CE	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas	FGT/CS	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Tecnologias da Informação e Comunicação	FGT/INF	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Ciências, Tecnologia, Ambiente e Saúde	FGT/CE	S	84	TP: 25	3	Optativa.
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)	FGT/LE	S	168	TP: 50	6	Optativa.